




ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026:

---Aos dezanove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,

Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,

Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,

Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,

Dr.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e

Dr. Miguel Ângelo da Silva Neves, em substituição de Dr.^a Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Licenciada e Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos, relativamente às recentes intempéries, foi realizada uma visita a várias zonas costeiras do concelho, em articulação com a Administração da Região Hidrográfica do Norte, para avaliar os danos e preparar intervenções urgentes. Verificaram-se estragos significativos em infraestruturas de apoio, nomeadamente em Apúlia e Cedovém, onde já foram desencadeadas ações imediatas de reparação. Estas ocorrências estendem-se a várias praias do concelho, afetando passadiços e equipamentos de apoio. Estão igualmente a ser estudadas soluções estruturais para mitigar os efeitos da erosão costeira. O objetivo é garantir condições de segurança e preparar, com responsabilidade, a próxima época balnear. No passado dia 9 de março, reuniu a Comissão Municipal de Proteção Civil de Esposende, com o objetivo de analisar a atividade desenvolvida e reforçar a capacidade de resposta do concelho. Foi apresentado o balanço do último ano, destacando o trabalho dos agentes de proteção civil no socorro e na segurança das populações. No âmbito do planeamento, foi aprovada a realização de dois exercícios destinados a testar a articulação entre as diferentes entidades. A reunião permitiu ainda abordar matérias relevantes para a prevenção de riscos. Reforça-se, assim, o compromisso conjunto com a proteção e segurança do território. Apúlia assinalou o 38.º aniversário da elevação à categoria de vila. No dia que assinala a data, a 11 de março, estivemos presentes, no hastear da Bandeira, eu e o Vice-Presidente, Aurélio Neiva, que participou também na sessão solene, realizada no passado fim de semana. Estas comemorações destacaram o percurso histórico da localidade e homenagearam todos






quantos contribuíram para a afirmação e desenvolvimento desta comunidade do concelho de Esposende.

Realizámos uma reunião na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, na qual esteve também presente o Vereador Dr. Octávio Dimas, para abordar a situação dos odores provenientes do aterro de Paradela. Aliás quero agradecer a sua presença, foi ele que fez a ponte com a Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

Este encontro teve como objetivo analisar as reclamações existentes e encontrar soluções eficazes para minimizar o impacto junto das populações. Foi reforçada a necessidade de uma atuação articulada entre as entidades envolvidas. Assumimos o compromisso de acompanhar de perto esta situação e de exigir medidas concretas. A defesa da qualidade de vida das populações mantém-se como prioridade.

Hoje vou ter uma reunião com o Secretário de Estado do Ambiente, e com a DGRM, por causa da barra, o único assunto é a barra de Esposende, a foz.

Reunimos ainda, na segunda-feira com a Segurança Social, e a propósito disso, temos já em curso o levantamento das nossas necessidades sociais.”-----

Pedi a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara, interveio, fazendo um resumo daquilo que o grupo de trabalho contra a mitigação de odores da Resulima”, do qual faz parte, tem vindo a desenvolver.-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que iriam ter uma reunião da Assembleia, na próxima semana e que iriam transmitir todas essas preocupações, que havia também um problema com uma estrada que não tinha sido feita e a história da separação que não está a ser feita e que considerava muito grave.-----

Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Gostaria de alertar para os acidentes que continuam a ocorrer todas as semanas no cruzamento da Av. da Praia, em Apúlia, com a Rua da Igreja e, também, junto aos semáforos de Palmeira de Faro.

Outro ponto tem a ver com a segurança no Ringue da Praia da Couve, em Apúlia que devia estar vedado e não está.”-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora Paula Cepa que informou já terem um projeto para lá, que iria passar a ser um Ringue mas todo vedado, com a segurança que se exige.-----

Pedi uma vez mais a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo questionado o Senhor Presidente da Câmara para quando uma intervenção na Rua do Cruzeiro dos Mouros, que vai até à Salgueira, tendo o Senhor Presidente informado que essa intervenção já estava prevista para breve.-----

Pedi a palavra o Senhor Vereador Miguel Neves, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara, questionou se já havia previsões ou alguma novidade sobre o projeto da Casa Manuel Boaventura cujo concurso tinha sido lançado e ficou deserto. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que tinham desistido do Projeto e o dinheiro que estava para lá previsto já estava cabimentado e iria passar para habitação. Mais acrescentou que a Casa já tinha sido limpa por uma empresa especializada e que tinham um arquiteto da Câmara a elaborar um projeto para ver como poderiam manter o traçado inicial da Casa, e que essa era uma preocupação do executivo.-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo proposto apresentar um Voto de Pesar por Nuno Morais Sarmiento, subscrito por todos os membros do executivo municipal, com o seguinte teor:






“O grupo de vereadores do PSD manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Nuno Morais Sarmiento, figura marcante da vida política e cívica portuguesa.

Jurista de excelência, governante dedicado e cidadão profundamente comprometido com a causa pública, Nuno Morais Sarmiento deixou uma marca indelével no serviço ao país. O seu percurso, pautado pela integridade, pelo rigor e pela defesa intransigente dos valores democráticos, constitui um legado que perdurará na memória coletiva.

Neste momento de dor, endereçamos à família, amigos e a todos aqueles que com ele privaram as mais sentidas condolências, reconhecendo o contributo relevante que prestou a Portugal ao longo de décadas de vida pública.

Que a sua memória permaneça como exemplo de dedicação, sentido de Estado e compromisso com o bem comum.

Mais propomos que esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família.”-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE NUNO MORAIS SARMENTO, APRESENTADO PELO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD E SUBSCRITO POR TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, que depois de devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:

“Registamos a forma como o Município vem investindo em Comunicação.

Por um lado, porque em prol da transparência que essa comunicação permite, tivemos já oportunidade de saber que alguém que - dito nesta Câmara, apesar de omitido da ata da última reunião de câmara como mero detalhe - alguém que surgia num dos vídeos como voluntário veio rapidamente a ser identificado como potencial prestador de serviços.

Por outro, ficamos mais cientes sobre os verdadeiros rostos da gestão municipal.

O que fica por saber e motiva a nossa recomendação é saber “quem faz e a troco de quanto” essa comunicação.

Porque temos regularmente entrevistas no final de reuniões de Câmara e Assembleias que de modo manifestamente evidente revelam uma preparação de questões a serem respondidas perante as câmaras e em exclusivo pelo Presidente de Câmara, e porque temos a evidência de uma empresa de comunicação que anuncia esta Câmara Municipal como cliente sem que seja conhecido qualquer contrato com tal entidade.

Perante o exposto, sugerimos, pois, ao Sr. Presidente da Câmara que, em prol da comunicação e transparência, informe se a Câmara Municipal paga alguma quantia e se o faz, a que pretexto e qual o montante, às entidades “Esposende Serviços TV” e “Strive”, qualquer que seja a entidade por trás destas marcas.

Sr. Presidente, ao longo das últimas reuniões de Câmara fomos solicitando que nos fossem fornecidos documentos relativos a assuntos trazidos às reuniões, mas que até ao momento não nos foram entregues.

Todos sabemos que o senhor Presidente é um defensor da transparência, mas no que toca a responder aos pedidos que lhe são feitos nas reuniões deste executivo, temos vindo a verificar que os atos ficam muito aquém das palavras.

Por isso, senhor Presidente, reiteramos mais uma vez para que nos seja dada resposta aos pedidos que efetuamos ao longo dos últimos meses nas reuniões deste executivo.”-----






O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Vou começar pela última parte da sua intervenção, que eu me lembre, o último pedido é de há 15 dias atrás, que é das empreitadas de manutenção dos edifícios públicos, já solicitamos aos serviços, logo que possível faremos chegar aos senhores vereadores.”-----

A Senhora Vereadora Marina Cardoso, lembrou terem solicitado anteriormente também, o número do processo de licenciamento relativo ao Burger King, tendo o Senhor Presidente da Câmara solicitado nesse momento aos serviços, o qual foi fornecido de imediato à Senhora Vereadora.-----

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu nos seguintes termos:

“Em relação ao Burger King, dizer-lhe que as obras de urbanização estão feitas, fruto do embargo que nós fizemos, está em falta é a regularização do sinal, estamos a aguardar que eles respondam.

Em relação à comunicação, faz parte, diz-se que “Governar é comunicar”!

Engraçado que vocês tiveram uma avença com uma empresa de trinta e cinco mil euros, à volta disso, que dá para pagar as avenças todas que tenhamos em termos de comunicação.

Relativamente à TV Esposende, o valor será disponibilizado.

Em relação ao facto de alguém aparecer nos vídeos, eu não posso impedir as pessoas de aparecerem, agora, se as perguntas são combinadas, não são e se não me conhece fica a conhecer, quando eu não souber digo que não sei.

Se havia alguma animosidade antes entre a TV Esposende e o executivo, não sei, são todos tratados de forma igual. Aliás, havia uma agência de comunicação antes, e quando este executivo chegou à Câmara Municipal, essa empresa já não estava cá ao serviço, por uma questão de transparência também vamos querer saber o que é que aconteceu.”-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Dr.^a Custódia Magalhães para clarificar esta situação, tendo a mesma referido que havia um contrato com uma agência de comunicação e quando o novo executivo chegou à Câmara Municipal, apesar de o mesmo ainda estar dentro do período de execução, a empresa já não estava ao serviço, já lhe tinha sido pago tudo. Assim como, uma empresa de vídeos contratada para prestar serviços a partir de 1 de outubro e que, já não estava a prestar serviços e já tinha recebido a totalidade do valor do contrato, por serviços prestados antes do tempo. Mais referiu que o gestor do contrato tinha sido para os dois contratos a mesma pessoa, Virgínia Sampaio.-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.249,50€
Fundos Permanentes:-----	4.750,00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	5.629.129,53€
no Crédito Agrícola -----	162.043,43€
no Novo Banco -----	37.471,30€






no Banco Português de Investimento -----	7.744,99€
na Abanca -----	1.761,20€
no Banco Santander Totta -----	9.071,53€
no Banco Millennium BCP -----	45.174,96€
SUB- TOTAL -----	5.899.396,44€
Depósitos a Prazo	
Abanca -----	€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	106,07€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.492.943,07€
Depósito à ordem no Abanca -----	1.568.329,61€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.061.378,75€
TOTAL -----	8.960.775,19€

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feito um ponto de situação em relação ao valor disponível que era de dois milhões, trezentos e trinta e seis mil euros, a dívida era de quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil euros e estavam a pagar a fornecedores a 80 dias. Mais acrescentou estarem a tentar equilibrar as contas-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 05/2026, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia cinco de março de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026.-----

Não participou da discussão e votação o Senhor Vereador Miguel Ângelo da Silva Neves, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 05 de março de 2026.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:_____

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____

03.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024,



o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.01.02 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA ADMINISTRATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Obras Municipais a necessidade de recrutar um assistente técnico na área administrativa, para colmatar a insuficiência de recursos humanos nesta área, justificado pela saída de uma trabalhadora, bem como, pelo aumento de serviços trabalho desenvolvido pela referida divisão.

O mapa de pessoal para 2026 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 22/12/2025, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2026;

Existe no mapa de pessoal para 2026 o posto de trabalho necessários para o recrutamento, não ocupados, na carreira/categoria de assistente técnico, na área administrativa;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2026 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 11/12/2025;

Existe cabimento para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto, conforme






proposta de cabimento n.º 859/2026;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes que possam ser afetos ao respetivo serviço, sendo as necessidades permanentes, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico da área administrativa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2026, mediante procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais, cuja caracterização e perfil de competências se encontra em anexo;

O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2026;

A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 7 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----





my

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA ADMINISTRATIVA, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2026, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRA ANEXA À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS E QUE O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2026.-----

DELIBEROU AINDA, QUE A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 7 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Sobre este ponto, dizer desde já que o sentido de voto do PSD será a abstenção. Não por discordarmos de qualquer contratação - se necessária - mas porque sendo confrontados com um ponto desta ordem de trabalhos que versa sobre a reorganização dos serviços, cremos que se impunha previamente essa reorganização e só depois qualquer contratação. Quais as funções concretas a ocupar e saber se há ou não funcionários a mais, são duas questões que gostaríamos de ver esclarecidas.”*-----

03.01.03 – DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“Do elenco das competências próprias do Presidente da Câmara e daquelas que, embora originárias da Câmara Municipal, lhe podem ser delegadas, constata-se facilmente que o legislador pretende dotar de mais poderes de gestão a pessoa do Presidente da Câmara, no seguimento, sem dúvida, quer do entendimento do Prof. Freitas do Amaral que considera



mesmo o Presidente da Câmara como um órgão do município, quer de um princípio norteador da atividade administrativa, cada vez mais exigente com todos e cada serviço, qual seja o Princípio da Desburocratização, acompanhado de um dever de celeridade no procedimento, cuja prossecução não é compatível, ou pelo menos sofre alguns entraves, com o regime de reuniões periódicas do órgão executivo.

Considerando as competências atribuídas à Câmara Municipal no Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atualizada;

Tendo presente a necessidade de assegurar um funcionamento, em tempo útil, de forma eficaz, eficiente e racional da atividade administrativa, e nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, do disposto no Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atualizada,

proponho que sejam delegados no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegar, salvo naquelas em que haja impedimento legal na subdelegação, as seguintes competências constantes do referido Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto:

- a) Determinar a realização das vistorias previstas nos termos do n.º 1 do artigo 8.º;*
- b) Solicitar ao Turismo de Portugal, I.P., a realização de vistoria, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 8.º;*
- c) Fiscalizar o cumprimento do disposto neste diploma legal, bem como abrir e instruir os processos de contraordenação e aplicar as respetivas coimas e sanções acessórias, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 21.º;*
- d) Determinar a interdição temporária da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, na sua totalidade ou em parte, nos termos previstos no artigo 28.º."*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE SEJAM DELEGADOS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, COM POSSIBILIDADE DE SUBDELEGAR, SALVO NAQUELAS EM QUE HAJA IMPEDIMENTO LEGAL NA SUBDELEGAÇÃO, AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 128/2014, DE 29 DE AGOSTO:

- A) DETERMINAR A REALIZAÇÃO DAS VISTORIAS PREVISTAS NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 8.º;
- B) SOLICITAR AO TURISMO DE PORTUGAL, I.P., A REALIZAÇÃO DE VISTORIA, NOS TERMOS PREVISTOS NO N.º 2 DO ARTIGO 8.º;
- C) FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NESTE DIPLOMA LEGAL, BEM COMO ABRIR E INSTRUIR OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO E APLICAR AS RESPECTIVAS COIMAS E SANÇÕES ACESSÓRIAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO N.º 1 DO ARTIGO 21.º;
- D) DETERMINAR A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL, NA SUA TOTALIDADE OU EM PARTE, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 28.º.

**03.02 – REGULAMENTOS:****03.02.01 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ELABORAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA.**

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais;

Considerando que esta Lei consagra o princípio da subsidiariedade, numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado;

Considerando que foram publicados uma série de diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado: saúde, educação, cultura, justiça, proteção civil, habitação, estacionamento público, promoção turística, captação de investimento e gestão de fundos europeus, praias marítimas, fluviais e terrestres, vias de comunicação, infraestruturas de atendimento ao cidadão, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação;

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o processo de reestruturação de serviços decorre quando se proceda à reorganização de serviços, e compreende todas as operações e decisões necessárias à concretização das alterações introduzidas nas respetivas atribuições, competências e estrutura orgânica interna;

Considerando a necessidade de otimizar a eficiência administrativa, eliminar sobreposições de competências e responder aos compromissos assumidos no Programa Eleitoral que o Movimento “Mudança por Todos” viu legitimada nas últimas eleições autárquicas;

Verifica-se a necessidade de proceder a alguns ajustes na Estrutura e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Esposende em vigor, designadamente por força das novas dinâmicas que é necessário imprimir nas unidades orgânicas.

Assim, nos termos dos artigos 97º e 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), relativos ao início do procedimento e participação dos interessados, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (Estatuto do Pessoal Dirigente) à administração local, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que concerne às competências da Câmara e Assembleia Municipal,

Propõe-se ao Órgão Executivo Municipal, nestes termos, e ao abrigo das disposições legais supracitadas, que delibere:

- 1. Dar início ao procedimento de reestruturação dos serviços municipais e conseqüente elaboração do projeto de "Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Esposende";*
- 2. Designar como gestor responsável pela condução do procedimento o Eng. José António Fernandes;*
- 3. Proceder à publicitação do início do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, no sítio oficial da Internet do Município e por edital, para que, no prazo de 10 dias úteis, eventuais interessados se possam constituir como tal e apresentar contributos;*
- 4. Determinar a audição das associações sindicais representativas dos trabalhadores, em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;*
- 5. Fixar em 10 dias úteis o prazo para constituição de interessados e apresentação de*

contributos, os quais deverão ser formalizados mediante comunicação escrita dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO DE REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E CONSEQUENTE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE "REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE", BEM COMO, DESIGNAR COMO GESTOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO O ENG. JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES.-----

MAIS DELIBEROU, PROCEDER À PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 98.º DO CPA, NO SÍTIO OFICIAL DA INTERNET DO MUNICÍPIO E POR EDITAL, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, EVENTUAIS INTERESSADOS SE POSSAM CONSTITUIR COMO TAL E APRESENTAR CONTRIBUTOS.-----

DELIBEROU AINDA, DETERMINAR A AUDIÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES, EM CUMPRIMENTO DO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI Nº. 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO, E DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO E FIXAR EM 10 DIAS ÚTEIS O PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER FORMALIZADOS MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA DIRIGIDA AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Pelos Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"O PSD vota favoravelmente este ponto. Consideramos legítimo que um executivo recém-empossado, ainda a familiarizar-se com a estrutura organizacional que herdou, pretenda ajustá-la à sua visão e prioridades.*

Por esse motivo, concedemos o benefício da dúvida quanto às intenções que presidem a esta proposta.

Naturalmente, entendemos que qualquer processo de reorganização deve pautar-se por critérios de transparência, mérito e interesse público. Temos recebido comentários e percepções que apontam para possíveis escolhas influenciadas por proximidades políticas, e, como é nosso dever, acompanharemos com atenção a evolução deste processo.

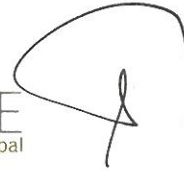
Reconhecemos a legitimidade da iniciativa e reafirmamos o nosso compromisso de exercer um escrutínio responsável, construtivo e sempre orientado para o melhor serviço ao concelho."-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____





04.01.01.01 - PROCESSO Nº 570/61 – FERNANDA DA FONTE GONÇALVES DA TORRE – APÚLIA (EXTINTA) - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/30475/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 1257/84 – MANUEL DE JESUS CEPA CAPITÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/43983/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

04.01.01.03 - PROCESSO Nº 432/91 – MANUEL AZEVEDO CATARINO – APÚLIA - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----



04.01.01.04 - PROCESSO Nº 532/93 – JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA LOPES – MARINHAS - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/9623/2026, prestada pelo diretor do DTO e a informação técnica n.º DGU/9622/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que referem que, efetuada a audição prévia do interessado e atendendo a que os elementos apresentados não permitem reverter o projeto de decisão nos termos anteriormente formulados, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

04.01.01.05 - PROCESSO Nº 316/96 – MANUEL CARLOS DA SILVA E SÁ POÇAS – FORJÃES - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/430011/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

04.01.01.06 - PROCESSO Nº 308/2007 – CARLOS MANUEL FREIXO VASCO – VILA CHÃ - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/609917/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da





ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

04.01.01.07 - PROCESSO Nº 184/2011 – JOSÉ MARIA DOS REIS ALMEIDA – CURVOS (EXTINTA) - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/723910/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

04.01.01.08 - PROCESSO Nº 451/2021 – JOAQUIM VEIGA ESCRIVÃES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/56114/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, efetuada a audição prévia do interessado sem que este se tivesse pronunciado, deverá ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E





COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

04.01.02 – TAXAS: _____

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 189/2021 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – FREITAS COSTA E FILHOS, SA – ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/5581/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão da requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas de licenciamento e de 50% do montante das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios, localizados em ARU's, no montante total de € 2.287,65 (dois mil, duzentos e oitenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, NO MONTANTE TOTAL DE € 2.287,65 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS: _____

04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: _____

04.02.01.01 – “CONSTRUÇÃO DE REDE – PROCESSO 7000/2026 - RUA DA FEITEIRA Nº 3 - APÚLIA” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 049/DOM/2026, de 11 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 04 de março de 2026, no qual se dá a conhecer que tendo sido vistoriados os pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturização do subsolo, para efeitos de receção provisória e tendo sido verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices





de ruína ou falta de solidez, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente, bem como liberada a caução na percentagem de 90%. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NA PERCENTAGEM DE 90%.-----

04.02.02 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS: _____

04.02.02.01 - “BENEFICIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE ESPOSENDE” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA.-----

Foram presentes as peças escritas e desenhadas, bem como toda a documentação referente à “BENEFICIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE ESPOSENDE”, para aprovação.

Foi ainda presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 09.03.2026, bem como, informação técnica n.º 036/DOM/2026, de 09 de março, para abertura de procedimento, prestada pela Divisão de Obras Municipais desta Câmara. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, a Senhora Vereadora Marina Cardoso, depois de devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara, fez a seguinte intervenção:

“Sobre este ponto Sr. Presidente, e aproveitando desde já para, adiantando-me ao ponto seguinte, quero deixar uma breve nota:

Dizer que é com satisfação que constatamos que este executivo, correndo o risco de nada ter para apresentar à população em resultado da sua gestão, no que diz respeito às obras financiadas deixadas pelo executivo anterior, em boa hora reconsiderou não deixar cair todo o trabalho anteriormente feito.

Congratulamo-nos por isso, mas sobretudo pelo facto de que, apesar deste executivo tentar constantemente vender a ideia de que o PSD nada fez no último mandato e nada ter feito na conservação do edificado e do património municipal, ao avançar com obras como as que hoje aprovamos os respetivos procedimentos concursais – a saber a Beneficiação do Museu Municipal de Esposende e as obras de Beneficiação Energética nas piscinas Foz do Cávado, e outras como as obras de Requalificação da Casa da Juventude - é o reconhecimento por atos por parte deste executivo, daquilo que as palavras não dizem na comunicação que faz para os munícipes diariamente através das redes sociais: que é o mérito do trabalho deixado pelo executivo anterior liderado pelo PSD.

Estamos a falar de obras cujos projetos e financiamento foram aprovados no mandato anterior e que demonstram claramente a preocupação que o PSD sempre teve com o património edificado do Município. Percebemos que custa a este executivo reconhecer a verdade sobre o trabalho deixado pelo PSD e os muitos projetos com financiamento garantido em curso e por





iniciar. Mas não ficaria mal ao Senhor Presidente da Câmara e ao executivo que lidera atribuir o seu a seu dono.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Eu não tenho problemas nenhuns em admitir que nem tudo é mau, há muitas coisas boas. Quando eu digo da requalificação, da conservação, é das escolas, não é só quando há financiamento.

Mas deixe-me dizer uma coisa, e isso eu aprendi ao longo da minha vida, mais importante do que saber o que fazer, é saber o que não fazer.

E há decisões importantíssimas, que levaram à reflexão e a pensar, e até o impacto na opinião pública. Nós desistimos da Residência Universitária, nós desistimos do novo Centro de Saúde. Nós precisamos do Centro de Saúde requalificado, nem que seja a expensas próprias.

Quando eu digo, manter os nossos edifícios é mesmo com o nosso orçamento, não podemos estar sempre à espera do que vem de fora e temos que repensar esse paradigma.

E também, a Casa Manuel Boaventura, há decisões que nós tomamos, que travamos e eu acho que fizemos bem.

Quando eu digo que mais importante que as infraestruturas e as obras são as infraestruturas vivas, a população, a saúde e a educação, é isso que é importante. Claro que há obras e há projetos que nós vamos dar continuidade.”-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, APROVAR AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NOMEAR O JÚRI PROPOSTO, BEM COMO, NOMEAR O GESTOR DO CONTRATO PROPOSTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04.02.02.02 - “OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS FOZ DO CÁVADO” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA.-----

Foram presentes as peças escritas e desenhadas, bem como toda a documentação referente às “OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS FOZ DO CÁVADO”, para aprovação.

Foi ainda presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 09.03.2026, bem como, informação técnica n.º 037/DOM/2026, de 09 de março, para abertura de procedimento, prestada pela Divisão de Obras Municipais desta Câmara. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000 ali presente, que fez um ponto de situação das obras em curso nas Piscinas Foz do Cávado. A Senhora Vereadora Marina Cardoso deixou também uma breve nota sobre o assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO EM CAUSA, BEM COMO, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO NOS



TERMOS PROPOSTOS, APROVAR AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NOMEAR O JÚRI PROPOSTO, E NOMEAR O GESTOR DO CONTRATO PROPOSTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04.02.03 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: _____

04.02.03.01 – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ESPOSENDE - ATA JÚRI Nº 1 – RESPONDER AOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos/erros e omissões aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

*Considerando a resposta aos pedidos de esclarecimentos e aos erros e omissões têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra **REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ESPOSENDE**, essa entidade é a Câmara Municipal;*

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, nos moldes da Ata 1, em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, a Senhora Vereadora Marina Cardoso, depois de devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara, fez a seguinte intervenção:

“Sobre este assunto, dizer que o PSD abster-se-á por se tratar de um ponto de cariz exclusivamente técnico. Não sem aproveitar o retorno do tema, para expressar que o rumo adotado é um erro que não se apagará nas próximas décadas.

Manter o Centro de Saúde no local em que se encontra, estagna a expansão do Hospital de Esposende e das valências oferecidas pela Misericórdia e engaveta o centro de saúde num local não condizente com o crescimento que se perspectiva para a cidade.

Além disso, Sr. Presidente, gostaríamos de ver esclarecida a origem do financiamento para a obra. É que apesar de questionado por diversas vezes sobre este assunto, ainda não nos foi dada qualquer informação a este respeito.

De acordo com as regras da contratação pública, o financiamento da obra tem de estar garantido antes do lançamento do concurso. Por isso perguntamos: Haverá realocação das verbas do PRR? Se sim, a questão que se impõe é: E se o prazo de execução falhar? Quais são as consequências e fontes de receita que serão utilizadas? É que 3 meses para a concretização de uma obra de 3 Milhões de euros parece-nos curto, demasiado curto!”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:





“É uma obra necessária a requalificação do Centro de Saúde? É.

Se não houver PRR, a obra será executada às nossas custas e contrairemos um empréstimo, porque se trata de uma obra necessária. Mas já que falou disso, nós estamos neste momento com um problema com a Escola Secundária Henrique Medina, que vem do executivo anterior e está em grande risco de não terminar, só depois do fim de agosto, essa é que me preocupa e aí são quinze milhões, isso é que me preocupa. Essa é uma das razões pela qual nós não avançamos para o novo Centro de Saúde, que não seriam só seis milhões, seriam mais, era impensável acabar antes de 30 de agosto. Nós precisamos de obras no Centro de Saúde, essas são necessárias; precisamos de um novo Centro de Saúde? Não.

E então, nós temos em risco neste momento, o financiamento do PRR, da Escola, que eu acredito que não vá ser possível porque muitos municípios estão assim, ainda íamos acrescentar esse?

Nós conseguimos acomodar com um empréstimo as obras lá, porque é uma obra necessária.

Há coisas que são boas, há coisas que são más.

Na verdade, eu até acredito que o executivo municipal anterior, não seja responsável por tudo, mas sempre houve um mau planeamento em questões de financiamento. Uma foi a habitação, não temos uma única casa, uma única casa em março de 2024. A Carta da Habitação preconizava recuperação de casas, não havia casas novas e depois voltou tudo à estaca zero, nós não ficámos com nenhum financiamento do PRR.

A Escola Henrique Medina também se atrasou, estava previsto terminar em maio e para além de estar atrasada houve outros problemas como as condições climatéricas, etc, estamos numa corrida contra o tempo a ver se termina.”-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2026, REFERENTE À ATA Nº 1 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

04.03 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL: _____

04.03.01 – REINÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM - PARA TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS DO POC-CE- PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 111/2021, publicada no Diário da República de 11 de agosto de 2021, que aprova o Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho (POC-CE), onde se estabelecia que os planos territoriais preexistentes seriam atualizados, com a transposição das normas específicas do POC-CE, de acordo com as formas e os prazos estabelecidos no seu anexo III, deu início, em 14 de abril de 2023, ao procedimento de Alteração ao Regulamento do PDM.

De acordo com o aviso de abertura do procedimento, a presente alteração deveria ter sido concluída no prazo de três meses. Contudo, tal não se verificou em virtude das diversas vicissitudes ocorridas ao longo do processo. Em 27 de março de 2025, a Câmara Municipal deliberou proceder ao reinício do procedimento, o qual foi formalizado em 9 de julho de 2025





através da publicação do Aviso nº 16953/2025/2 em Diário da República, estabelecendo-se novamente um prazo de três meses para a sua conclusão. Todavia, a reunião com as entidades intervenientes — designadamente a CCDR-N e a APA — apenas foi agendada após o decurso do prazo global previsto para a conclusão do procedimento. A proposta apresentada deu cumprimento às solicitações formuladas por aquelas entidades, não tendo, contudo, sido possível proceder à conclusão formal do processo em virtude de o prazo legalmente estabelecido se encontrar esgotado.

Presentemente, encontram-se em fase de conclusão os trabalhos relativos à transposição para o Regulamento do PDM das normas de aplicação em solo urbano.

- NE 30 – Na Faixa de Salvaguarda à Erosão Costeira – Nível I e na Faixa de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira – Nível I;

- NE 32 – Na Faixa de Salvaguarda à Erosão Costeira – Nível II e na Faixa de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira de Nível II.


Assim, e conforme reunião ocorrida entre o Município, CCDR-N e APA, e por sugestão das referidas entidades, entendeu-se que, no imediato, seja dado reinício ao procedimento de alteração do regulamento do PDM, tendo em vista a sua conformação com as normas atrás referidas, ficando para posterior incorporação, em sede de revisão do PDM, a NE 31 - Na Faixa de Salvaguarda à Erosão Costeira – Nível I e na Faixa de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira – Nível I, em zona urbana consolidada e fora da primeira linha de edificação, tendo por referência a linha da costa.

Atendendo aos efeitos limitados que decorrerão das alterações a efetuar, devido à sua natureza e escala de dimensão, torna-se evidente que tais alterações não têm impacto ambiental relevante, nem são suscetíveis de ter algum efeito significativo no ambiente, pelo que o procedimento de alteração do Regulamento do PDM agora proposto, pode ser dispensado da avaliação ambiental, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Determinar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 119º em articulação com o disposto no nº 1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que seja dado reinício ao procedimento de Alteração das disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal, para incorporação das duas normas atrás mencionadas, com aproveitamento de toda a informação e elementos até ora produzidos;
- b) Estabelecer, nos termos da mesma disposição legal, o prazo de 6 (seis) meses para a respetiva elaboração;
- c) Que as alterações em causa não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, e conseqüentemente determine, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 120º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que o procedimento agora aberto não seja objeto de avaliação ambiental;
- d) Fixar, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 88º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, um prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio da presente deliberação em Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.”-----

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 1 DO ARTIGO 119º EM ARTICULAÇÃO COM O DISPOSTO NO Nº 1 DO ARTIGO 76º DO DECRETO-LEI Nº 80/2015 DE 14 DE MAIO (REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL), QUE SEJA DADO REINÍCIO AO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PARA INCORPORAÇÃO DAS DUAS NORMAS MENCIONADAS NA PROPOSTA, COM APROVEITAMENTO DE TODA A INFORMAÇÃO E ELEMENTOS ATÉ ORA PRODUZIDOS.-----

MAIS DELIBEROU, ESTABELECE, NOS TERMOS DA MESMA DISPOSIÇÃO LEGAL, O PRAZO DE 6 (SEIS) MESES PARA A RESPECTIVA ELABORAÇÃO E QUE, AS ALTERAÇÕES EM CAUSA NÃO SÃO SUSCETÍVEIS DE TER EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE, E CONSEQUENTEMENTE DETERMINE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO Nº 1 DO ARTIGO 120º DO DECRETO-LEI Nº 80/2015, DE 14 DE MAIO, E NO Nº 1 DO ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI Nº 232/2007, DE 15 DE JUNHO, QUE O PROCEDIMENTO AGORA ABERTO NÃO SEJA OBJETO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL.-----

DELIBEROU, AINDA, FIXAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 2 DO ARTIGO 88º DO DECRETO-LEI Nº 80/2015, DE 14 DE MAIO, UM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, PARA A FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES E PARA A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUAISQUER QUESTÕES QUE POSSAM SER CONSIDERADAS NO ÂMBITO DESTES PROCEDIMENTO.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO PARA REBAIXAMENTO DE PASSEIOS PARA ACESSO A PASSADEIRAS – AV. ANTÓNIO VEIGA – TRABALHOS EXTRA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

- a) *É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
- b) *A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à*





Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;

- c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia de Fão, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista ao rebaixamento de partes de passeios para acesso a passadeiras que anteriormente foram rebaixadas;
- d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à beneficiação de uma infraestrutura que melhora as condições de acesso de muitos fregueses daquela Freguesia em particular, e todas as pessoas que ali transitam, em geral;
- e) Os trabalhos executados foram confirmados pela Divisão de Obras Municipais, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, e constam do processo anexo à presente proposta.

Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo, **submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de 2.214,00€ (dois mil duzentos e quatorze euros) IVA incluído, à Junta de Freguesias de Fão, com vista ao Rebaixamento de passeios para acesso a passadeiras conforme fatura que se anexa, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.** Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO DE 2.214,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E QUATORZE EUROS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGALEM VIGOR, À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO, COM VISTA AO REBAIXAMENTO DE PASSEIOS PARA ACESSO A PASSADEIRAS.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/671, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA PARA AQUISIÇÃO DE UM MINI AUTOCARRO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às





freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Gandra foi solicitado um apoio financeiro, com vista à aquisição de um Miniautocarro, de modo a reforçar o apoio às atividades sociais, culturais, associativas e de transporte de proximidade, que diariamente envolvem a população da freguesia, em especial os mais jovens e os seniores.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos fregueses daquela freguesia, permitindo uma resposta mais célere e eficiente às necessidades da freguesia.

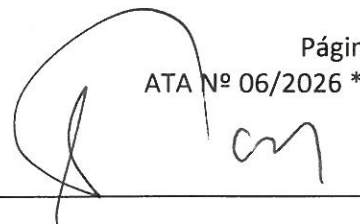
Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, **proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Gandra, no valor de 82.915€ (oitenta e dois mil novecentos e quinze euros), correspondente a 90% do valor total necessário à aquisição da viatura, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos, e de comprovativo de que o procedimento seguiu os termos da contratação pública.** Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO NO EXATO VALOR DE 82.915€ (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE EUROS), À JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA, CORRESPONDENTE A 90% DO VALOR TOTAL NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DA VIATURA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/672, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----





05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – VISITA PASCAL AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo à tradição de uma oferta pecuniária aquando da Visita Pascal ao edifício dos Paços do Concelho, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir, a título de donativo, o valor de 200,00€ (duzentos euros), à Paróquia de Santa Maria dos Anjos desta Cidade e Concelho de Esposende.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM DONATIVO NO VALOR DE 200,00€ (DUZENTOS EUROS), À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARIA DOS ANJOS, POR ALTURA DA VISITA PASCAL QUE EFECTUE AOS PAÇOS DO MUNICÍPIO.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/673 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

05.02.02 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO PAIO DE FÃO – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“As Marchas Luminosas da Vila de Fão são uma manifestação cultural de profunda tradição bairrista, integradas nas Festividades em Honra do Senhor Bom Jesus de Fão. O evento, que em 2026 terá lugar no dia 10 de abril, às 21h30, na Avenida Dr. Manuel Pais, destaca-se pelo envolvimento de diversas instituições locais e pela preservação da identidade cultural fangueira.

A edição de 2026 conta com a participação da Santa Casa da Misericórdia de Fão: Marcha infantil com crianças dos 3 aos 5 anos e respetivas famílias; Escola Profissional de Esposende: Envolvimento de cerca de 20 alunos com foco na sensibilização ambiental; APAEF (Associação de Pais e Amigos das Escolas de Fão): A maior marcha do desfile, com cerca de 200 participantes, promovendo a ligação escola-família e Marcha do Bom Jesus: Composta por cerca de 100 habitantes de todas as zonas da Vila, representando a devoção local.

Considerando o elevado interesse cultural, o impacto turístico e a promoção da coesão social proporcionada por este evento, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual de 1.000,00€ (mil euros) à Fábrica da Igreja de São Paio de Fão (entidade jurídica responsável pela Comissão de Festas), destinado a cofinanciar as despesas de organização das Marchas Luminosas 2026. Este valor corresponde a uma comparticipação de 20% do orçamento total previsto, servindo de incentivo à continuidade desta tradição secular.” Segue data e assinatura.





Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO PAIO DE FÃO (ENTIDADE JURÍDICA RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE FESTAS), NO EXATO VALOR DE 1.000,00€ (MIL EUROS), DESTINADO A COFINANCIAR AS DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO DAS MARCHAS LUMINOSAS 2026.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/680, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.03 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSINJEPE – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO CENTRO INFANTIL DA ESCOLA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e ação social. No âmbito dessas atribuições, compete aos órgãos municipais, designadamente, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, com vista à realização de iniciativas, obras ou atividades de interesse municipal, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou recreativa, conforme previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

As associações e demais entidades da sociedade civil desempenham um papel fundamental no desenvolvimento social do território, constituindo parceiros relevantes do Município na promoção do bem-estar das populações, na dinamização da vida comunitária e na concretização de respostas de proximidade dirigidas, em particular, às crianças, jovens e famílias.

Neste contexto, a ASSINJEPE – Associação de Defesa, Desenvolvimento e Promoção do Centro Infantil da Escola António Correia de Oliveira veio solicitar ao Município a atribuição de um apoio financeiro tendo apresentado um orçamento no valor de 93.547,65€ com IVA incluído destinado a compartilhar as despesas inerentes à intervenção de requalificação das suas instalações, designadamente:

- A remoção e substituição de toda a cobertura do edifício principal;
- Melhoria das condições de segurança e salubridade dos espaços;
- Adequação de instalações a requisitos legais e normativos em vigor.

Considerando que estas intervenções visam garantir condições físicas adequadas aos espaços frequentados pelas crianças, prevenindo riscos e promovendo um ambiente seguro e funcional,



conforme com as exigências legais aplicáveis;

Considerando ainda o relevante interesse público da atividade da ASSINJEPE bem como o contributo que esta entidade presta para a promoção do bem-estar, da inclusão social e da qualidade de vida da comunidade;

Entende-se justificar-se a atribuição de um apoio financeiro por parte da Câmara Municipal a esta associação.

Assim, ao abrigo das disposições legais supra referidas, e reconhecendo que este apoio constitui uma mais-valia para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida das crianças e da comunidade em geral, proponho que a Câmara Municipal de Esposende delibere atribuir à ASSINJEPE – Associação de Defesa, Desenvolvimento e Promoção do Centro Infantil da Escola António Correia de Oliveira um apoio financeiro no montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), destinado à requalificação das instalações da associação, conforme descrição do orçamento em anexo à presente proposta, sob o qual fica condicionado a atribuição deste apoio.

Mais proponho que a transferência da referida verba fique condicionada à apresentação de todos os documentos legalmente exigíveis em matéria contabilística e ao cumprimento das normas aplicáveis.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSINJEPE – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO CENTRO INFANTIL DA ESCOLA ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, NO MONTANTE DE 35.000,00€ (TRINTA E CINCO MIL EUROS), DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO ANEXO À PROPOSTA, SOB O QUAL FICA CONDICIONADO A ATRIBUIÇÃO DESTE APOIO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO DAS RESPETIVAS FATURAS.-----

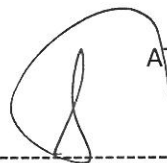
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/681, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 007/SHIS/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação nº 007/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre a candidatura e renovações dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião,





da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O NOVO PEDIDO E AS RENOVAÇÕES DE APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 007/SHIS/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 923/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e vinte minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Costa Amel de Fagalheta, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----